

**EDITAL Nº 014/2025 – PRAC-COPERPS/UCPEL****PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIAS 2025 - 2025/1**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, através da Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERPS, torna público que estarão abertas as inscrições para as **VAGAS DE MONITORIAS 2025 - 2025/1**, a partir das 18h do dia 27/02/2025 até às 18h do dia 07/03/2025, conforme Resolução Nº 567 – UCPEL, de 28 de outubro de 2024. Este processo seletivo será realizado conforme indicado no presente edital, para cada uma das disciplinas elencadas.

**1. INSCRIÇÕES**

Para acesso ao *link* de inscrições <https://forms.gle/1FyA6a6qof03b96U7>, os(as) candidatos(as) deverão utilizar o seu e-mail institucional da UCPEL, sendo as informações por eles(as) prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade.

Após a verificação dos dados e envio do formulário, estará caracterizada a aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

**1.1. Requisitos para inscrição**

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPEL;
- 2º) O(A) candidato(a) deverá possuir aproveitamento com média final igual ou superior a 7,0 (média da disciplina), na disciplina em que a monitoria será exercida (de mesmo código ou a ela equivalente).
- 3º) O(A) candidato(a) não poderá ter reprovação na disciplina em que a monitoria será exercida.
- 4º) O(A) aluno(a) que se inscrever para este processo seletivo em mais de uma disciplina, eliminará a(s) primeira(s) inscrição(ões), permanecendo válida somente a última inscrição realizada.

**1.2. Modalidades de Monitorias: Remunerada e Voluntária**

**1.2.1.** O(A) candidato(a) realizará a inscrição para concorrer a uma vaga de monitoria, sendo classificado(a) por ordem decrescente de nota final neste processo seletivo.

**1.2.2.** As vagas remuneradas serão para os(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Em seguida, as vagas para voluntários (sem remuneração), serão preenchidas conforme a ordem decrescente das notas finais até completar todas as vagas do presente edital.

**1.2.2.1.** Os candidatos(as) aprovados(as) e que não tenham sido classificados(as) para o preenchimento de vaga de monitoria, serão considerados(as) suplentes.

**1.2.2.1.1.** Havendo desistência de vaga de monitoria, serão convocados(as) os(as) suplentes, respeitando-se a ordem de classificação neste processo seletivo e, de acordo com essa classificação, será verificada a necessidade de ajustes de vagas de monitorias remuneradas e voluntárias, respeitado o critério de remunerar o(a) monitor(a) com melhor classificação no processo seletivo, resguardadas as exceções previstas no presente Edital.

**1.2.2.1.2.** Em caso de desistência de vaga por parte do(a) monitor(a) **ou** desligamento do(a) monitor(a) por qualquer outro motivo que seja, o(a) professor(a) responsável pela disciplina terá até 10 dias, a partir da data do desligamento, para convocar os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a classificação obtida no processo seletivo.

**1.2.2.2.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que possuam bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI, não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

**1.2.2.3.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que sejam colaboradores(as) da UCPEL e/ou do Hospital Universitário São Francisco de Paula não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

**1.2.2.4.** Qualquer candidato(a) classificado(a) para ocupar vaga de monitoria remunerada, poderá, a seu livre-arbítrio, desistir da remuneração, mediante documento comunicando tal decisão, assinado e entregue presencialmente na Central de Atendimento da UCPEL. Nesse caso, a sua remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

**1.2.2.5.** Para a monitoria na modalidade voluntária, não há restrições quanto à concessão de benefícios remunerados e bolsas de qualquer natureza.

## 2. VALOR DA BOLSA

**2.1.** O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais**, vigente pelo período de exercício da monitoria, para a **carga horária semanal de 10 horas**.

**2.2.** A modalidade de monitoria voluntária não enseja o pagamento de qualquer valor pela UCPEL, que fornecerá apenas o certificado de participação.

**2.3.** A atividade de qualquer modalidade de monitoria não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

## 3. VAGAS DE MONITORIAS

Curso (*)	Disciplina	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Arquitetura e Urbanismo	Ateliê I	0	1
Direito	Direito Processual Penal II	0	2
	Direito Penal II: Teoria do Crime e sua aplicação nos tribunais	1	1
	Criminologia	1	1

<b>Curso (*)</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Vagas Remuneradas</b>	<b>Vagas Voluntárias</b>
<b>Enfermagem</b>	Enfermagem no Cuidado ao Adulto e Idoso I	1	0
	Enfermagem no Cuidado ao Adulto e Idoso II	0	1
	Enfermagem no Cuidado à Saúde da Mulher	0	1
	Semiologia e Semiotécnica II	1	1
<b>Fisioterapia</b>	Recursos Terapêuticos Manuais I	0	1
	Fisioterapia em Cardiologia e Pneumologia I	1	1
	Recursos Cinesioterápicos	1	1
<b>Medicina</b>	Atenção Primária à Saúde	6	3
	Clínica Geral de Adultos/Dermatologia	0	3
	Estágio em Urgência e Emergência	6	6
	Genética	1	1
	Ginecologia e Obstetrícia	0	7
	Imunologia Clínica	3	0
	Internato em Saúde Mental	1	2
	Morfofisiologia Humana	6	6
	Necessidades em Saúde de Populações Específicas e Diversas + (NSPED+)	3	2
	Oftalmotorrinolaringologia	2	2
	Patofarmacoinmunologia Clínica - PFIC	6	3
	Pediatria	0	5
	Propedêutica	6	12
	Psicologia Médica	2	2
Psiquiatria	2	1	
Técnica Cirúrgica	6	3	
<b>Odontologia</b>	Anatomia Dental	1	1
	Clínica Odontológica I	0	2
	Estágio em Clínica Cirúrgica	0	2
	Estágio em Clínica Odontológica	1	0
	Clínica de Reabilitação Protética	1	1
	Fundamentos de Anestesiologia e Clínica Cirúrgica	1	1
	Fundamentos em Reabilitação Protética	2	0
	Fundamentos da Clínica Infantil	1	0
	Fundamentos de Prática Odontológica II	1	1

<b>Odontologia</b> (Continuação)	Materiais Dentários	1	1
	Odontologia em Saúde Coletiva V	1	1
	Unidade Curricular Extensionista (UCEX): Odontologia na Comunidade I	0	1
<b>Psicologia</b>	Avaliação por Escalas	1	1
	Metodologia da Pesquisa Quantitativa em Saúde	0	1
	Processos Psicológicos Básicos	1	1
	Psicologia Social	1	0
	Psicologia Institucional	0	1
	Psicoterapia de Grupo: Casal e Família	1	1
	Psicoterapia de Grupo em Psicanálise	0	1
	Psicoterapia Psicanalítica de Crianças e Adolescentes	0	1
	Psicoterapia Psicanalítica para Adultos	0	1
	Saúde Mental Coletiva	1	1
	Teorias Psicológicas: Fenomenológica Existencial	1	0
	Unidade Curricular Extensionista (UCEX): Psicologia com a Comunidade II	1	1

( \* ) A indicação do Curso refere-se onde a disciplina é ofertada, bem como, ao curso que o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a). Sendo a disciplina ofertada para mais de um curso, os(as) alunos(as) dos cursos envolvidos poderão candidatar-se à(s) vaga(s), nos termos do presente edital.

**3.1. No caso de haver cancelamento de oferta de disciplina(s) elencada(s) no item “3. VAGAS DE MONITORIAS”, serão automaticamente cancelada(s) a(s) vaga(s) de monitoria(s) a ela(s) correspondente(s), uma vez que perderá a razão de ser dessa(s) monitoria(s).**

#### 4. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Início das Inscrições	Dia 27/02/2025, após as 18h	<b>Link das inscrições:</b> <a href="https://forms.gle/1FyA6a6qofo3b96U7">https://forms.gle/1FyA6a6qofo3b96U7</a>
Término das Inscrições	Dia 07/03/2025, às 18h	(acesso exclusivamente pelo e-mail institucional da UCPEL)
Homologação das Inscrições	Dia 10/03/2025, após as 15h	Publicada em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Divulgação das Datas, das Salas de Provas e Horários para cada disciplina	Dia 10/03/2025, após as 15h	Publicada em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Período de Provas (Presenciais e <i>on-line</i> )	De 11 a 17/03/2025	Conforme publicação dia 10/03/2025, em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Divulgação dos Gabaritos das Provas (Presenciais)	Até dia 18/03/2025	Publicado em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>

Recursos aos Gabaritos das Provas (Presenciais e <i>on-line</i> )	Dia 19/03/2025, até às 18h	Exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:coperps@ucpel.edu.br">coperps@ucpel.edu.br</a>
Resultado dos recursos às Provas (Presenciais e <i>on-line</i> )	Dia 20/03/2025, após as 17h	Será enviado para o e-mail institucional do(a) candidato(a) titular
Período de Entrevistas (Presenciais e <i>On-line</i> )	De 21 a 25/03/2025	Serão enviados aos(às) candidatos(as), diretamente pelos(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas
Resultado Final	Dia 27/03/2025, após as 14h	Será publicado em: <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Entrega do Termo de Compromisso	De 27 a 31/03/2025 (até as 23h59)	Exclusivamente para: <a href="mailto:monitorias@ucpel.edu.br">monitorias@ucpel.edu.br</a>
Período da atividade de monitoria	Disciplinas anuais: de 1º/04/2025 a 13/12/2025 Disciplinas semestrais: de 1º/04/2025 a 12/07/2025	
Preenchimento do formulário de efetividade do(a) monitor(a)	Responsáveis pelas monitorias, até o dia 15 de cada mês	Formulário <i>on-line</i>
Entrega do Relatório Final, exclusivamente para: <a href="mailto:monitorias@ucpel.edu.br">monitorias@ucpel.edu.br</a>	Coordenador(a)/Orientador(a) das disciplinas. Disciplinas anuais: até 17/12/2025 Disciplinas semestrais: até 18/07/2025	

## 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

**5.1. Prova (Presencial):** será realizada, em salas de aulas e/ou nos Laboratórios de Informática da UCPEL. Nota mínima para aprovação: 7,0.

**5.2. Entrevista:** participarão da entrevista somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova (Presencial).

**5.2.1.** A Entrevista será realizada de forma presencial ou *on-line*, abordando itens pertinentes ao componente curricular objeto da monitoria, e situações específicas da monitoria e da Universidade.

**5.2.2.** Caberá aos responsáveis pelas monitorias o agendamento do espaço físico (presenciais) ou geração do *link* (*on-line*) das entrevistas, bem como a divulgação aos(às) candidatos(as) habilitados(as).

### 5.3. Da Nota Final

**5.3.1.** Será calculada pela média aritmética simples entre as notas da Prova e da Entrevista.

**5.4.** Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios de preferência:

1º) o(a) candidato(a) que houver cumprido a maior carga horária em seu curso;

2º) o(a) candidato(a) com média final mais elevada na disciplina em que a monitoria será exercida;

3º) o(a) candidato(a) mais velho(a) em anos, meses e dias.

## 6. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

**I -** comprometer-se com as informações e o preenchimento do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho;

**II -** auxiliar os estudantes no esclarecimento de dúvidas relativas aos exercícios e às atividades relacionados aos conhecimentos do componente curricular objeto da monitoria, exceto no caso de monitoria inclusiva;



- III** - desenvolver práticas de apoio e reforço pedagógico propostas pelo responsável pelo componente curricular para apoiar os estudantes nas dificuldades ou, no caso de monitoria inclusiva, aquelas também propostas pelo NAE;
- IV** - reunir-se periodicamente com o responsável pela área, para reportar as principais dificuldades encontradas pelos estudantes atendidos;
- V** - apoiar o responsável nas tarefas e atribuições pertinentes às atividades extracurriculares envolvidas;
- VI** - exercer as atividades com ética, zelando pela manutenção, conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da UCPEL;
- VII** - manter sigilo sobre dados confidenciais relacionados ao desempenho acadêmico ou à vida pessoal dos estudantes;
- VIII** - cumprir os horários pré-estabelecidos com responsabilidade.

**Parágrafo único.** O monitor inclusivo deverá, ainda, participar da formação sobre acessibilidade e inclusão oferecida pelo NAE, tanto antes quanto durante as atividades de monitoria, além de comparecer às reuniões do Conselho do NAE sempre que for convidado.

## 7. É VEDADO AO MONITOR:

- I** - exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;
- II** - desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;
- III** - realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

## 8. O MONITOR PODERÁ SER AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES POR SOLICITAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE, NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

- I** - não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;
- II** - desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;
- III** - infração às normas institucionais;
- IV** - trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;
- V** - cancelamento do curso de pós-graduação.

**Parágrafo único.** Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

## 9. CERTIFICAÇÃO

Ao monitor será conferido um certificado de participação no Programa de Monitoria da UCPEL, onde constarão: componente curricular objeto da monitoria, carga horária efetivada e período das atividades.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, será facultada a abertura de novo processo seletivo.

**10.2.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

**10.3.** Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

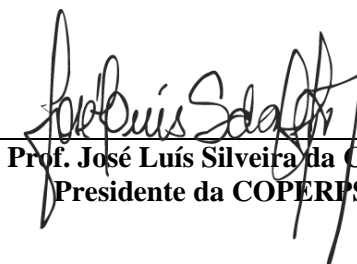
**10.4.** Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelos e-mails [coperps@ucpel.edu.br](mailto:coperps@ucpel.edu.br) e [monitorias@ucpel.edu.br](mailto:monitorias@ucpel.edu.br).

**10.5.** Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pelos(as) Diretores(as) de Centro ou Instituto, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas.

**Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**



**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Moema Nudilemon Chatkin**  
Pró-Reitora Acadêmica



**Prof. José Luís Silveira da Costa**  
Presidente da COPERPS

**ANEXO I****TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA  
2025 - 2025(1)**

Monitoria Remunerada ( )	Valor mensal da bolsa: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)	
	Agência:	Conta corrente (*):
Monitoria Voluntária ( )		
Nome do(a) Monitor(a):		
CPF:		Data de nascimento:
Chave (matrícula):	Curso do(a) monitor(a):	
Curso(s) da Disciplina:		
Nome da Disciplina:		
Período da monitoria:		Carga horária semanal: 10 horas
Professor(a) Responsável pela Disciplina:		

**\* Obrigatoriamente Banrisul – conta-corrente, conta-universitária ou conta-registro em nome do(a) aluno(a).**

Em conformidade com o Edital N° 014/2025 – PRAC-COPERPS/UCPEL – Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas de Monitorias 2025 - 2025/1, e nos termos da Resolução n° 567/2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificado(a), firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, sob as seguintes condições:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL** - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha n° 412.

**REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado ao Regime de Monitorias UCPEL, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação, estando regulado pela Resolução n° 567, de 28 de outubro de 2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

**São atribuições do monitor:**

- I** - comprometer-se com as informações e o preenchimento do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho;
- II** - auxiliar os estudantes no esclarecimento de dúvidas relativas aos exercícios e às atividades relacionados aos conhecimentos do componente curricular objeto da monitoria, exceto no caso de monitoria inclusiva;
- III** - desenvolver práticas de apoio e reforço pedagógico propostas pelo responsável pelo componente curricular para apoiar os estudantes nas dificuldades ou, no caso de monitoria inclusiva, aquelas também propostas pelo NAE;



- IV - reunir-se periodicamente com o responsável pela área, para reportar as principais dificuldades encontradas pelos estudantes atendidos;
- V - apoiar o responsável nas tarefas e atribuições pertinentes às atividades extracurriculares envolvidas;
- VI - exercer as atividades com ética, zelando pela manutenção, conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da UCPEL;
- VII - manter sigilo sobre dados confidenciais relacionados ao desempenho acadêmico ou à vida pessoal dos estudantes;
- VIII - cumprir os horários pré-estabelecidos com responsabilidade.

**Parágrafo único.** O monitor inclusivo deverá, ainda, participar da formação sobre acessibilidade e inclusão oferecida pelo NAE, tanto antes quanto durante as atividades de monitoria, além de comparecer às reuniões do Conselho do NAE sempre que for convidado.

**É vedado ao monitor:**

- I - exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;
- II - desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;
- III - realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

**O monitor poderá ser afastado de suas funções por solicitação do responsável pela atividade, nas seguintes situações:**

- I - não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;
- II - desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;
- III - infração às normas institucionais;
- IV - trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;
- V - cancelamento do curso de pós-graduação.

**Parágrafo único.** Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

**Eu, monitor(a), aluno(a) regular do curso da Universidade Católica de Pelotas, acima informado, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.**

**Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.**

**Data:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)